

**ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 07 DE 15.04.2024**

**RESOLUÇÕES**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada no dia 2 de abril de 2024, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 5.820, de 02.04.24 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Assistente-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciências Sociais Aplicadas/Administração, Gestão e Planejamento, Gestão de Processos, Administração I e II, do Departamento de Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Filipe de Castro Quelhas	9,9 (nove inteiros e nove décimos)
2º Lugar	Rafael Moreira Guimarães	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
3º Lugar	Diego de Oliveira da Cunha	7,8 (sete inteiros e oito décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002310/2023-11).

Nº 5.821, de 02.04.24 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Assistente-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Música/Harmonia de Teclado/Prática de Conjunto, do Departamento de Educação Musical, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Antônio Parreira Horta Guerra	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
2º Lugar	Roberto Salgado Kauffmann	7,3 (sete inteiros e três décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004343/2023-03).**

**Nº 5.822, de 02.04.24 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Educação de Pessoas Jovens e Adultas, Educação Popular e Movimentos Sociais e Educação e Sociologia, do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º Lugar	Olívia Maria Costa Silveira	8,1 (oito inteiros e um décimo)
2º Lugar	Rosilaine Gonçalves da Fonseca	7,7 (sete inteiros e sete décimos)
3º Lugar	Juliana Shumaker Lessa	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
4º Lugar	Maria de Fátima Barbosa Pires	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004772/2023-72).**

**Nº 5.823, de 02.04.24 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Assistente-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Museologia e Artes/Museologia e Arte Ocidental III, Museologia e Arte Ocidental IV, Museologia e Arte Brasileira III, do Departamento de Estudos e Processos Museológicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º Lugar	Luca Leal	10 (dez inteiros)
2º Lugar	Karolyna de Paula Koppke	10 (dez inteiros)
3º Lugar	Manon de Salles Ferreira	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
4º Lugar	Eliete Cássia Nascimento Fonseca	8,3 (oito inteiros e três décimos)
5º Lugar	Naiene Sanchez Silva	8,2 (oito inteiros e dois décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004019/2023-87).**

**Nº 5.824, de 02.04.24 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Psicologia/Psicologia da Infância - Psicologia e Educação - Pensamento e Linguagem - Introdução à Psicologia, do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º Lugar	Mariana Mollica da Costa Ribeiro	8,6 (oito inteiros e seis décimo)
2º Lugar	Maicon Pereira da Cunha	7,3 (sete inteiros e três décimos)
3º Lugar	Debora Lima Klajnman	7,2 (sete inteiros e dois décimos)
4º Lugar	Clarissa Moura Quintanilha	7,1 (sete inteiros e um décimo)
5º Lugar	Felipe Salvador Grisolia	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004773/2023-17).**

**Nº 5.825, de 02.04.24 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Auxiliar, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Linguística, Letras e Artes/ Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, do Departamento Didática do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º Lugar	Augusto Machado dos Santos	8,5 (oito inteiros e cinco décimo)
2º Lugar	Viviane Espírito Santo dos Santos	8,0 (oito inteiros)
3º Lugar	Adriana Duarte dos Santos	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005393/2023-08).**

**Nº 5.826, de 02.04.24 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Assistente-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Nutrição/Estudo Experimental dos Alimentos/Técnica Dietética/Metodologia da Pesquisa, do Departamento de Nutrição Fundamental, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º Lugar	Victor Jonas da Rocha Esperança	9,4 (nove inteiros e quatro décimos)
2º Lugar	Julia Quarti Cardoso	9,2 (nove inteiros e dois décimos)
3º Lugar	Genilton Alvez da Silva	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
4º Lugar	Felipe de Souza Cardoso	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
5º Lugar	Emilia Akil	7,8 (sete inteiros e oito décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004527/2023-65).**

**Nº 5.827, de 02.04.24 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Administração Pública/Metodologia da Pesquisa, Projeto de Pesquisa, Gestão Pessoas e Gestão de Sistemas de Informação, do Departamento de Estratégias de Gestão, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º Lugar	Maiara Oliveira Marinho	8,0 (oito inteiros)
2º Lugar	Sissiliana Bethania Del Rocio Vilchez de Rabanal	7,7 (sete inteiros e sete décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000523/2023-16).**

**Nº 5.828, de 02.04.24 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área**

**de Conhecimento/Disciplina: Ciências Biológicas/Ecologia, do Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º Lugar	Mariana Silva Ferreira	10,0 (dez inteiros)
2º Lugar	Luciano Carvalho Rapagnã	8,7 (oito inteiros e sete décimos)
3º Lugar	Ricardo O'Reilly Vasques	7,2 (sete inteiros e dois décimos)
4º Lugar	Ana Cláudia Delciellos	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004959/2023-76).**

**Nº 5.829, de 02.04.24 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Estágio Supervisionado em Controle de Qualidade dos Alimentos/Higiene dos Alimentos/Composição dos Alimentos/Tecnologia dos Alimentos/Bromatologia, do Departamento de Ciência dos Alimentos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º Lugar	Emília Akil	9,0 (nove inteiros)
2º Lugar	Carolyne Pimentel Rosado	9,0 (nove inteiros)
3º Lugar	Lana de Souza Rosa	8,9 (oito inteiros e nove décimos)
4º Lugar	Thais de Oliveira Alves	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
5º Lugar	Aline Cristina Teixeira Mallet	8,7 (oito inteiros e sete décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005349/2023-90).**

**Nº 5.830, de 02.04.24 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A, em regime de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento / Disciplina: Música/Percussão, do Departamento**

de Piano e Instrumentos de Corda, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Paraguassú Tavares Pereira Abrahão	9,4 (nove inteiros e quatro décimos)
2º Lugar	Pedro Arthur Moito Tinoco Santos	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
3º Lugar	Anderson Clayton dos Santos	8,3 (oito inteiros e três décimos)
4º Lugar	Janaína Paiva Garcia Sá	7,9 (sete inteiros e nove décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004933/2022-47).

Nº 5.831, de 02.04.24 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Zoologia/Zoologia de Vertebrados, do Departamento de Zoologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Dimila Mothé	9,3 (nove inteiros e três décimos)
2º Lugar	Kamila Luisa Nogueira Bandeira	8,7 (oito inteiros e sete décimos)
3º Lugar	Lis Bittencourt Vilas Boas	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
4º Lugar	Nathália Siqueira Veríssimo Louzada	7,9 (sete inteiros e nove décimos)
5º Lugar	Filipe da Silva Rangel Pereira	7,8 (sete inteiros e oito décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005272/2023-58).

Nº 5.832, de 02.04.24 – Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DA PESSOA IDOSA, com a carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas - 1 (um) crédito teórico e 1 (um) crédito prático -, no Departamento de Nutrição Fundamental, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências

**Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO. Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DA PESSOA IDOSA, com o caráter de optativa, no currículo dos Cursos de Nutrição Integral (141) e Noturno (142), sendo recomendada para o 6º (sexto) período e tendo a disciplina Nutrição e Dietética II (SNF0054) como pré-requisito. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000784/2023-28).**

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada no dia 2 de abril de 2024, de acordo com o teor do Ofício nº 034/2024/DPAE/PROGRAD/UNIRIO, e de modo a atender ao disposto na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, aprovou e promulgou a seguinte Resolução:**

**Nº 5.833, de 02.04.24 – Art. 1º Fica aprovado o Relatório Anual Consolidado, referente às atividades do Programa de Educação Tutorial (PET) - no ano de 2023 -, no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), anexo a esta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.**

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada no dia 2 de abril de 2024, aprovou e promulgou a seguinte Resolução:**

**Nº 5.834, de 02.04.24 – Art. 1º Fica aprovada a reestruturação curricular do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCH/UNIRIO), assim como o Regulamento que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de UNIRIO, revogando todas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000721/2024-52).**

### **PORTARIAS**

**Nº 132, de 01.04.24 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor JAIDERSON DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 22.\*\*\*-58, CPF nº: 134.\*\*\*.\*\*\*-85, ocupante do cargo de Camareiro de Espetáculo, lotado no Depto. Cenografia,**

**Escola de Teatro, CLA, no período de 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, incluindo trânsito, para realização de Doutorado Sanduíche CAPES – PDSE na UNIVERSIDADE PARIS 8, na França. (Processo nº 23102.000862/2024-75).**

**Nº 133, de 01.04.24 – Art. 1º Designa os membros listados abaixo para comporem a Comissão de Heteroidentificação,**

- **ANA PAULA CASSETTA DOS SANTOS NUCERA, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*96;**
- **ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS, Matrícula nº 201\*\*\*\*1056.**
- **DANIEL ARAGÃO MACHADO, matrícula SIAPE nº 19\*\*\*87;**
- **HUGO RAPHAEL DA SILVA LEONI, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*48;**
- **IZANUSYS DA COSTA GAMA, matrícula SIAPE nº 15\*\*\*79;**
- **LUCAS MATHEUS DA SILVA NORMANDE, matrícula SIAPE nº 202\*\*\*\*2029;**
- **EDUARDO LORRAM PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 202\*\*\*\*2004;**
- **NANCY GUIMARÃES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 14\*\*\*25;**
- **NEFERTITE MARIE DAMASCENO, matrícula SIAPE nº 202\*\*\*\*0055;**
- **RICARDO JOSÉ RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*00;**
- **RONALDO DA SILVA BUSSE, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*84;**
- **ROSEMARY RAMOS GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 201\*\*\*\*3044.**
- **ROSILENE RAMOS GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*79.**
- **SÉRGIO AZRA BARRENECHEA, matrícula SIAPE nº 03\*\*\*66**
- **SILVIA HELENA DA SILVA FIGUEIRA, matrícula SIAPE nº 13\*\*\*34;**

**Art. 2º Os efeitos da Portaria retroagem a partir de 16 de fevereiro de 2024. Art. 3º Revogar as Portarias GR nºs 066, de 03 de março de 2022, 438, de 06 de julho de 2023, 558, de 28 de julho de 2023, 559, de 28 de julho de 2023, e a 669, de 29 de agosto de 2023.**

**Nº 134, de 01.04.24 – Art. 1º Designa, ÉRICA DE LIMA SILVA, matrícula SIAPE 20\*\*\*62, CPF Nº \*\*\*.967.\*\*\*-01, ocupante do cargo efetivo de Administrador de Edifícios, Padrão de vencimento C-408,**

para exercer a função gratificada (FG-5) de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Pró-Reitoria de Administração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 135, de 01.04.24 – Art. 1º. Designa o servidor RONALDO DA SILVA BUSSE, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*84, professor 3º grau e a servidora MÔNICA CARLA DE BRITO MOTA, matrícula SIAPE nº 24\*\*\*88, Técnica de Assuntos Educacionais, para desempenho da função de fiscais contratuais titular e substituto, respectivamente, da execução do termo de contrato nº 03/2024, celebrado entre a UNIRIO e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02; termo esse proveniente do Pregão Eletrônico nº 21/2023, no valor total de R\$ R\$23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), para contratação de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estudantes estagiários da UNIRIO. Art. 2º. Os servidores desempenharão as seguintes funções:

I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;

II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

**VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;**

**VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;**

**VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e**

**IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.**

**Art. 3º A chefia imediata dos servidores ora designados, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.**

**Art. 4º Ratifica que os servidores nomeados foram expressamente cientificados da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 6º. Determina o encaminhamento desta Portaria ao setor dos servidores ora nomeados, para conhecimento e demais providências.**

**Nº 136, de 01.04.24 – Art. 1º Designa o servidor FABIANA MAGALHÃES MONTEIRO COSTA, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*4), FLAVIA CONTIN RAMOS, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*92, KLARISSA DANTAS TAVARES, matrícula SIAPE nº 22\*\*\*35, para a função de fiscais técnicos contratuais – a saber, da execução do termo de contrato nº 16/2023, celebrado entre a UNIRIO e a empresa LUIS NOVAES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.822.971/0001-76; termo esse proveniente do pregão eletrônico nº 02/2023, no valor total de R\$ 37.552,00 (Trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), para contratação do serviço de obra civil de melhorias na sala 215 do edifício Padre Anchieta, sala da direção da Escola de Serviço Social da UNIRIO. Art. 2º O servidor desempenhará as seguintes funções:**

**I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;**

**II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de**

apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e

IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º A chefia imediata do servidor ora designado, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Ratifica que o servidor nomeado foi expressamente cientificado da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria GR nº 573, de 04 de agosto de 2023. Art. 6º. Determina o encaminhamento desta Portaria ao setor do servidor ora nomeado, para conhecimento e demais providências.

Nº 137, de 01.04.24 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor OSWALDO PEREIRA DE LIMA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE

nº 18\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*.254.758-\*\*, no período de 13 a 19 de maio de 2024, incluindo trânsito, para participar do evento **12TH INTERNATIONAL CONFERENCE ON LAW, EUROPEAN STUDIES, AND INTERNATIONAL RELATIONS** na *Titu Maiorescu University*, em Bucareste, na Romênia. (Processo nº 23102.001106/2024-63).

Nº 138, de 02.04.24 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 158, de 10 de fevereiro de 2020, onde se lê: “Laboratório de Tafonomia e Paleocologia Aplicadas (LABTAPHO), leia-se: “ Laboratório de Geociências e Geopoética – LabGeo(ciên)poética”, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004714/2023-77).

Nº 139, de 02.04.24 – Art. 1º Designa MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*81, como Coordenadora *pro tempore* do Laboratório de Bioquímica de Proteínas (LBP), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.001883/2020-84).

Nº 140, de 04.04.24 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora ERIKA MARIA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 20\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*.105.308-\*\*, no período de 13 a 19 de junho de 2024, incluindo trânsito, para participar do Intercâmbio Cultural IBERMÚSICAS com o projeto “Entre Luas” em parceria com a cantora Tatiana Parra e realização de concertos, *workshops* e masterclasses nas cidades de *Montevideo* e *Mercedes*, no Uruguai. (Processo nº 23102.001063/2024-16).

Nº 141, de 04.04.24 – Art. 1º Disponibiliza a cessão da servidora CAROLINA RIBEIRO MELLO, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*75, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), para perceber por cargo em comissão, código GF 00027, no cargo de Chefe de Unidade de Clínica Cirúrgica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, nos termos do contrato firmado entre esta Universidade e a EBSEH, aprovado pela Resolução nº 4.166, de 15/03/2016, do Conselho Universitário da UNIRIO, de acordo com o artigo 93, Inciso I, da

**Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo artigo 22 da Lei 8.270 de 17/12/1991, em conformidade com o Decreto nº 9.144 de 22 de agosto de 2017. Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado. Art. 3º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão requisitado ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no D.O.U. (Processo nº 23102.001250/2024-08).**

**Nº 142, de 01.04.24 – Art. 1º Torna sem efeito a Portaria GR nº 89, de 04 de março de 2024, das servidoras THALIANE ALVES CUNHA matrícula SIAPE nº 20\*\*\*72 e CAMILA SILVA BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*93, que trata da dispensa e designação da chefia da Divisão de Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, publicada no Diário Oficial da União edição nº 45, seção 2, página 40, em 06 de março de 2024.**

**Nº 143, de 01.04.24 – Art. 1º Dispensa THALIANE ALVES CUNHA, matrícula SIAPE nº 20\*\*\*72, CPF nº \*\*\*.849.\*\*\*-82, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, padrão D-407, da função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 144, de 01.04.24 – Art. 1º Designa CAMILA SILVA BRANDAO, SIAPE nº 18\*\*\*93, CPF nº \*\*\*.013.\*\*\*-29, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, padrão D-408, para exercer a função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.**

**Nº 145, de 05.04.24 – Art. 1º Dispensa CARLOS FERNANDO ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 31\*\*\*47, CPF nº \*\*\*.937.\*\*\*-37, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, nível 01, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Mestrado Acadêmico em Biologia Molecular e Celular – código CAPES 31021018016M5, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Designa KARINA DOS**

**SANTOS, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*37, CPF nº \*\*\*.039.\*\*\*-30, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, nível 01, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Mestrado Acadêmico em Biologia Molecular e Celular – código CAPES 31021018016M5, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 146, de 05.04.24 – Art. 1º Dispensa CASSIANO FELIPPE GONCALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 15\*\*\*39, CPF nº \*\*\*.658.\*\*\*-04, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto, nível 02, de substituir o titular da Pró-Reitoria de Pós- Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Designa MARIANA SIMOES LARRAZ FERREIRA, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*81, CPF nº \*\*\*.043.\*\*\*-95, ocupante do cargo efetivo de Professora do Magistério Superior, a Classe de Associada, nível 02, para substituir o titular da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 147, de 05.04.24 – Art. 1º Dispensa JOANIR PEREIRA PASSOS, matrícula SIAPE nº 39\*\*62, CPF nº \*\*\*.883.\*\*\*-68, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Titular, nível 01, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências, código CAPES 31021018013P6, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Designa SONIA REGINA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 11\*\*\*13, CPF nº \*\*\*.619.\*\*\*-63, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Titular, nível 01, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências, código CAPES 31021018013P6, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 148, de 05.04.24 – Art. 1º Dispensa SONIA REGINA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 11\*\*\*13, CPF nº \*\*\*.619.\*\*\*-63, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Titular, nível 01, da função de Coordenadora Titular (FCC) do Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências, código CAPES 31021018013P6, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Designa JOANIR PEREIRA PASSOS, SIAPE nº 39\*\*62, CPF nº \*\*\*.883.\*\*\*-8,**

ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Titular, nível 01, para exercer a função de Coordenadora Titular (FCC) do Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências, código CAPES 31021018013P6, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.

Nº 149, de 10.04.24 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora ERIKA MARIA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 20\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*.105.308-\*\*, no período de 22 de abril a 05 de maio de 2024, incluindo trânsito, para participar de concertos com a violinista Francesca Anderegg e *masterclasses* na *University of Minnesota*, na *Augustana University* e na *St. Olaf College*, na cidade de *Minneapolis*, Estado de *Minnesota*, nos Estados Unidos da América. (Processo nº 23102.001043/2024-45).

Nº 150, de 10.04.24 – Art. 1º Prorroga, por mais 90 (noventa) dias, os mandatos outorgados aos representantes Docentes e Técnicos-Administrativos junto ao Conselho Universitário (CONSUNI), pela Portaria nº 1.421, de 1º de dezembro de 2019; e pela Portaria GR nº 653, de 16 de setembro de 2021; e aos representantes Docentes e Técnicos-Administrativos junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), pela Portaria nº 1.422, de 1º de dezembro de 2019; e pelas Portarias GR nº 155, de 1º de março de 2021; nº 274, de 5 de maio de 2021; e nº 196, de 22 de março de 2021, face aos trâmites para providenciar novo processo eleitoral para o Quadriênio 2024/2028. Art. 2º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 29 de maio de 2024.

Nº 151, de 10.04.24 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 142, de 01/04/2024, que torna sem efeito a Portaria GR nº 89, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 48, seção 2, página 39, em 10 de abril de 2024, nos seguintes termos: Onde se lê: “ Portaria GR nº 142, de 01/04/2024”, leia-se: “Portaria GR nº 142 de 04/04/2024”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 152, de 10.04.24 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 143, de 01/04/2024, que dispensa THALIANE ALVES CUNHA, matrícula

**SIAPE nº 20\*\*\*72, da função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 48, seção 2, página 39, em 10 de abril de 2024, nos seguintes termos: Onde se lê: “ Portaria GR nº 143, de 01/04/2024”, leia-se: “Portaria GR nº 143, de 04/04/2024”. Onde se lê: “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data”, leia-se: Art. 2º “Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de abril de 2024”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 153, de 10.04.24 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 144, de 01/04/2024, que designa CAMILA SILVA BRANDAO, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*93, para exercer a função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 48, seção 2, página 39, em 10 de abril de 2024, nos seguintes termos: Onde se lê: “ Portaria GR nº 144, de 01/04/2024”, leia-se: “Portaria GR nº 144, de 04/04/2024”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 154, de 11.04.24 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora INGRID EMMA PERLE BARANCOSKI, ocupante do cargo de Professora Titular, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*.434.499-\*\*, no período de 23 de junho a 1º de julho de 2024, incluindo trânsito, para participar como palestrante e artista convidada no I Festival Alemanha-Brasil, que ocorrerá na *Hochschule für Musik Karlsruhe* na cidade de *Karlsruhe* na Alemanha. (Processo nº 23102.001049/2024-12).**

**Nº 155, de 11.04.24 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor HUGO VARGAS PILGER, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*.764.630-\*\*, no período de 23 de junho a 03 de julho de 2024, incluindo trânsito, para participar da turnê da Orquestra Petrobras Sinfônica em comemoração aos 90 anos do maestro Isaac Karabtchevsky, nas cidades de Montevideo no Uruguai e Rosário, Córdoba e Buenos Aires na Argentina. (Processo nº 23102.001052/2024-36).**

**Nº 156, de 11.04.24 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 139, de 02 de abril de 2024, que trata da designação de MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*81, como Coordenadora *pro tempore* do Laboratório de Bioquímica de**

**Proteínas (LBP). Onde se lê: “Processo nº 23102.001883/2020-84”, leia – se: “Processo nº 23102.000590/2021-61”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.000590/2021-61).**

**Nº 157, de 12.04.24 – Art. 1º Torna sem efeito a Portaria GR nº 134, de 01 de abril de 2024, que trata da designação da servidora ÉRICA DE LIMA SILVA, da chefia da Seção de Atividades Auxiliares, da Pró-Reitoria de Administração.**

**Nº 158, de 12.04.24 – Art. 1º Dispensa MICHEL CAMBRAINHA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*78, CPF nº \*\*\*.590.\*\*\*-51, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Associado, nível 02, da função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Licenciatura em Matemática – Código e-MEC 1101770 – Turno Integral, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Designa FABIO XAVIER PENNA, matrícula, SIAPE nº 18\*\*\*88, CPF nº \*\*\*.901.\*\*\*-82, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Associado, nível 02, para exercer a função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Licenciatura em Matemática - Código e-MEC 1101770 – Turno Integral, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.**

**Nº 159, de 12.04.24 – Art. 1º Dispensa LOISI CARLA MONTEIRO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 15\*\*\*69, CPF nº \*\*\*.190.\*\*\*-06, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, nível 04, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática – Código e-MEC 1101770 – Turno Integral, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Designa BRUNA MOUSTAPHA CORREA, matrícula SIAPE 19\*\*\*24, CPF nº \*\*\*.114.\*\*\*-18, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto, nível 02, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática – Código e-MEC 1101770 – Turno Integral, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 160, de 12.04.24 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor ALLAN ROCHA DAMASCENO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 15\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*.158.237-\*\*, no período de 18 a 25 de junho de 2024, incluindo trânsito, para participar como formador e investigador do *workshop***

**"CRID: perspectivas entre Brasil e Portugal", a ser realizado na sede do Centro de Recursos para a Inclusão Digital (CRID) do Politécnico de Leiria em Portugal. (Processo nº 23102.000055/2024-52).**

**Nº 161, de 15.04.24 – Art. 1º Exonera, a pedido, CLÁUDIA MÁRCIA SILVEIRA UOIENO, matrícula SIAPE nº 11\*\*\*90, ocupante do cargo de Professora Auxiliar Nível I, lotada no Departamento de Patologia e Apoio Clínico/EMC. Art. 2º Esta portaria retroage a 15 de março de 2024. (Processo nº 23102.001163/2024-42).**

**Nº 162, de 15.04.24 – Art. 1º. Designa o servidor LUCIANO DA ROCHA GERARD, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*35, docente, para desempenho da função de fiscal administrativo do termo de contrato nº 05/2017, celebrado entre a UNIRIO e a empresa PUPO RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.449.984-0001-43; termo esse proveniente do processo nº 23102.001.203/2017-27, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS, pagos pela empresa), concessão administrativa de uso de duas unidades de alimentação da UNIRIO (restaurante escola e lanchonete do 4º andar do prédio do Restaurante Escola) para empresa especializada na prestação de serviços de alimentação. Art. 2º. O servidor desempenhará as seguintes funções:**

**I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;**

**II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;**

**III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento,**

eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e

IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º. A chefia imediata do servidor ora designado, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º. Ratifica que o servidor nomeado foi expressamente cientificado da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º. Determina o encaminhamento desta Portaria ao setor do servidor ora nomeado, para conhecimento e demais providências.

\*

## ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO***

### ***PORTARIAS:***

Nº 014, de 12.04.24 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: TIAGO JULIANO (SIAPE 1045641 – Presidente), LUIZ ALEXANDRE LELLIS MEES (SIAPE 1581051), IZABEL CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA FARIA (SIAPE 1997686), MARIA JAQUELINE ELICHER (SIAPE 1515203), JOICE LAVANDOSKI (SIAPE 2336560), BRUNA RANÇÃO CONTI (SIAPE 1943475) e as Professoras Mestras: MARIA ANITA BUTHOD (SIAPE 2474727) e TÂNIA GUIMARÃES OMENA (SIAPE 2440162) para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Turismo (Integral), da Escola de Turismo, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH),

da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 12/04/2024 a 11/04/2028. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 015, de 12.04.24 – Art. 1º - Designa os Professores: TIAGO JULIANO (SIAPE 1045641 – Presidente), ELOISE SILVEIRA BOTELHO (SIAPE 1530847), IZABEL CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA FARIA (SIAPE 1997686), TÂNIA GUIMARÃES OMENA (SIAPE 2440162) e BRUNA RANÇÃO CONTI (SIAPE 1943475) para comporem a Comissão de Matrícula do Curso de Bacharelado em Turismo ((Integral), da Escola de Turismo, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 12/04/2024 a 11/04/2026. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

\*

### ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO***

#### ***PORTARIA:***

Nº 029, de 09.04.24 – Art. 1º Dispensa o Docente THIAGO SILVA FREITAS OLIVEIRA, matrícula SIAPE: 3195537, da área de Filosofia, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 2º Designa a Docente ANA FLAKSMAN, matrícula SIAPE: 1802466, da área de Filosofia, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

\*

### ***ATOS DA DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS***

#### ***PORTARIA:***

Nº 007, de 05.04.24 – Art. 1º Designa a Comissão de Operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade para Indicação de Decano (a) do CCH/UNIRIO – Gestão 2024-2028, com a

**seguinte composição:**

**Docentes**

- **Presidente: CLARISSE TOSCANO DE ARAÚJO GURGEL, SIAPE 1726529 (titular)**
- **JANE SANTOS DA SILVA, SIAPE 2084036 (suplente)**

**Servidores Técnico-Administrativos**

- **JOANA VIANA BARROS, SIAPE 1752178 (titular)**
- **FLÁVIA VARRIOL DE FREITAS, SIAPE 2942247 (suplente)**

**Discentes**

- **VITÓRIA REGINA DIAS LIMA, Matrícula 20202352017 (titular)**
- **CAROLINE MUNIZ SILVA, Matrícula 20231382201 (1ª suplente)**
- **NINA MUSSE MOREIRA, Matrícula 20211312009 (2ª suplente)**

**Art. 2º A Comissão terá a incumbência de encaminhar o previsto no Art. 3º do Regulamento aprovado na reunião 6ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais que trata do Processo de Consulta à Comunidade para Indicação de Dirigente do CCH/UNIRIO – Gestão 2024-2028.**

**Art. 3º Toda e qualquer denúncia referente ao Art. 15º do Regulamento deverá ser remetida para o e-mail da consulta ([consulta.decania.cch@unirio.br](mailto:consulta.decania.cch@unirio.br)), e estando devidamente fundamentada, a Comissão deverá informar prontamente à Decania do Centro para que ela proceda a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e deliberação do Conselho. Art. 4º Esta comissão se dissolverá após o término dos prazos de consulta que culminará com a homologação de resultados em Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.**

***Publicam-se em Anexo***

- ***Anexos das Resoluções SCS nºs 5.833 e 5.834/2024.***
- ***Instrução Normativa GR nº 001/2024.***
- ***Despacho/2024 - Concessão do Abono de Permanência aos servidores CHRISTIANE FIGUEIREDO PAGANO DE MELLO e PAULO VILELA FERREIRA.***
- ***Publicação de Ementa – Aplicação de Censura Ética – Processo nº 23102.000995/2022-80.***

**Anexo da Resolução SCS nº 5.833/2024.**



**PROGRAD**  
PRÓ-REITORIA  
DE GRADUAÇÃO

**DPAE**  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E ATIVIDADES  
ESPECIAIS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Relatório consolidado da análise das atividades dos grupos PET elaborado em atendimento ao disposto na portaria 3.385 de 29 de setembro de 2005, correspondente ao ano de 2023

As atividades dos grupos agregam a participação de 04 tutores e 48 alunos bolsistas, aproximadamente, que atuam nos espaços acadêmicos da Unirio, das redes sociais e da comunidade externa, na perspectiva da inovação acadêmica, na busca por evidenciar os objetivos gerais do programa e a missão da universidade "produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade", conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/2022- 2026). As atividades de pesquisa, ensino e extensão previstas para o período renderam como produtos: artigos científicos, trabalhos apresentados em eventos científicos, e do mesmo modo, monografias, trabalhos de conclusão de curso, organização e produção de material digital e atividades de extensão que proporcionaram uma maior integração e comunicação entre universidade e comunidade. Baseados nos objetivos e na própria filosofia do Programa, os grupos realizam atividades de ensino (formação do bolsista e contribuição para melhoria da graduação), pesquisa e extensão, a saber: O Ensino é um fator fundamental na tríade do programa, sendo exercido de forma ampla e estando sempre presente no planejamento das atividades. Por meio dos relatórios individuais, elaborados anualmente, apresentando um detalhamento pormenorizado das ações desenvolvidas e apresentadas pelos grupos, é possível visualizar as principais atividades desenvolvidas, mas, ressaltamos que atividades comuns e inerentes às atividades do PET são desenvolvidas por todos os Grupos PET, tais como: reuniões semanais; acompanhamento dos petianos; monitoria; publicações científicas; organizações de seminários e semanas acadêmicas internas; elaboração de clubes de leitura e minicursos voltados para formação dos demais graduandos, dentre outras. Desta forma, ratificamos que as atividades do

1

PET/UNIRIO contribuem para mitigar o processo de evasão e retenção na universidade.

Quanto à formação voltada para os próprios alunos petianos, os grupos desenvolveram palestras, oficinas, realização de reuniões de estudo semanais e mensais, seminários, iniciação e organização de pesquisas, participação em eventos científicos e tiveram a oportunidade de socializar os seus conhecimentos através da publicação e produções científicas.

A Pesquisa é outro ramo de atividades do PET. Nos grupos, ela é compreendida na perspectiva tanto científica quanto educativa. Na primeira, configura-se como a capacitação teórico-metodológica indispensável para a construção da autonomia na produção, apropriação e reconstrução do conhecimento; como princípio educativo, expressa a base essencial da educação, que é o questionamento sistemático, crítico e criativo. Na relação entre ambos, impõem-se os fundamentos da cidadania emancipada. Assim, os integrantes dos grupos, orientados pelos professores tutores, buscam aprofundamento nas áreas de conhecimento e dos cursos (Ciências Sociais, Biblioteconomia, Turismo e Medicina) da Unirio. Através do contato com especialistas das áreas e produção de pesquisas, os alunos petianos, bem como os demais alunos de graduação que são atendidos nas consultorias, têm uma visão do valor e da contribuição acadêmica que o programa desenvolve. Em cumprimento ao estabelecido pelo Manual do PET, os alunos bolsistas (com seus respectivos professores tutores) procuram atuar como agentes multiplicadores do conhecimento, integrando a pesquisa aos ramos do ensino e à extensão, completando assim os objetivos que formam a tríade do programa PET.

A Extensão universitária é uma forma de interação que deve existir entre a universidade e a comunidade na qual está inserida. É uma espécie de via de mão dupla permanente entre a universidade e os diversos setores da sociedade. Através da extensão, a universidade influencia e é influenciada pela comunidade, possibilitando uma troca de valores e conhecimentos entre a universidade e o meio social. É na extensão que tutores e alunos bolsistas vivenciam os conceitos e teorias aprendidos nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado com a sua aplicação. Em virtude da gama de projetos de extensão oferecidos pelos grupos PET, observamos que alguns grupos optaram por não realizar um projeto próprio, sendo que é dada a cada petiano autonomia para se inserir nas atividades que sejam do seu interesse. Essa característica no perfil das atividades torna os grupos PET enriquecedores, tal processo de aprendizagem se manifesta como uma autêntica formação cultural para a cidadania, favorecendo a aquisição de competências em níveis mais efetivos e vivenciais por parte dos acadêmicos. Para melhor clareza das atividades

desenvolvidas e avaliação dessas práticas, tratamos de consolidá-las em categorias mais gerais, que se vinculam diretamente aos objetivos específicos do programa, a saber:

GRUPO PET TUTOR	ATIVIDADES DE PESQUISA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	ATIVIDADE DE EXTENSÃO ATIVIDADES DE ENSINO	ATIVIDADES DE ENSINO
<p><b>Diagnóstico e análise de políticas de ação afirmativa</b></p> <p><b>Profa. Andrea Lopes da Costa Vieira</b></p>	<p>Semana de Integração Acadêmica da UNIRIO: Os alunos apresentaram seus trabalhos no espaço destinado ao PET, mas sobretudo, foram incentivados a apresentarem suas pesquisas individualmente.</p> <p>Em 2023, o grupo PET foi convidado para integrar o Projeto Calcidoscópio das Ações Afirmativas, que agrega pesquisadores de diversas universidades brasileiras.</p> <p>Elaboração de artigos científicos: Os resultados das atividades do pet foram divulgados como artigos científicos, com destaque para: PIKANÇO, FELICIA SILVA ; COSTA, ANDRÉA LOPES DA . Revisitando Ações Afirmativas. VÉRTICES, v. 25, p. 1-17, 2023.</p> <p>Participação em Eventos Científicos: O Grupo PET apresentou os resultados dos trabalhos em diversos eventos científicos, dentre os</p>	<p>Atividades de Extensão: As atividades de extensão são, juntamente com as práticas de pesquisa, uma das duas principais frentes a serem desenvolvidas pelo grupo: Diagnóstico e Análise de Políticas de Ação Afirmativa orientadas para inclusão no Ensino Superior, e consistem em um conjunto de ações e iniciativas realizadas em espaços distintos, seja nos próprios campi universitários, seja de forma externa em instituições de perfis diferenciados: educacionais e outras. As atividades de extensão compreendem várias atividades correlatas: Realização de oficinas, rodas de conversa e demais.</p>	<p>Preparação para participação e apresentação de trabalhos em evento científico: Semana de Integração Acadêmica da UNIRIO: Sessões de discussões, organização e preparação para a participação na Semana de Integração Acadêmica da UNIRIO.</p> <p>Reuniões para avaliação geral: As reuniões para a avaliação geral têm por objetivo de auxiliar na avaliação do trabalho desenvolvido, na elaboração de reflexões e planejamento sobre atividades que serão desenvolvidas. Por essa razão, são momentos fundamentais, nos quais todos são levados a se apresentarem com autonomia e senso crítico sobre as propostas e princípios do trabalho realizado.</p> <p>Seminários internos: O primeiro seminário interno esteve voltado para a apresentação e debates que antecederam a participação no Congresso Brasileiro de sociologia, Realizado em Belém/PA. O segundo</p>

	<p>quais, destacam-se: 21o Congresso Brasileiro de Sociologia, da Sociedade Brasileira de Sociologia; 47o Encontro da Associação Nacional de Pesquisas e Pos-Graduação em Ciências Sociais (ANPOCS).</p>		<p>seminário interno esteve orientado para discussões de textos, os quais foram analisados e apresentados pelos petianos.</p> <p>Elaboração de trabalhos autorais de TCC e Monografia: Os discentes vinculados ao PET desenvolveram suas monografias e TCCs a partir do trabalho realizado no grupo.</p> <p>Consultoria para orientação pedagógica: Nesta atividade propicia-se o encontro com pesquisadores e investigadores que produzam sobre o tema ações afirmativas.</p>
--	--	--	--

<p>iblioteconomia urso específico PT NIRIO 6931609</p> <p>Jaqueline Santos Barradas</p>	<p>Os discentes apresentaram na Semana de Integração Acadêmica (SIA) da UNIRIO um minicurso sobre podcast, dia 18/10, abordando o processo de criação de podcast, expondo a respeito de criação e divulgação de marca, processamento de metadados, oratória, mediação, elaboração de pauta e equipamento de gravação.</p> <p>O grupo responsável pela atividade de visitas guiadas a bibliotecas elaborou resumo expandido para a submissão na Semana de Integração Acadêmica da UNIRIO com o título Batendo perna por aí... nas Bibliotecas da Av. Pasteur e a Agenda 2030 da ONU, apresentando as visitas realizadas no ano e discorrendo como estas se alinhavam aos objetivos da referida agenda. O trabalho foi apresentado na modalidade comunicação oral, dia 18/10, no auditório Paulo Freire, no Centro de Ciências Humanas da Universidade.</p>	<p>Clube de Leitura Acadêmica: Com o objetivo de estimular a leitura crítica e reflexiva de bibliografias do curso de Biblioteconomia, o Clube de Leitura Acadêmica adotou um modelo de podcast para disseminar e aprofundar as discussões dos estudos.</p> <p>Com o intuito de apresentar aos alunos da UNIRIO as bibliotecas próximas à instituição, seus serviços, histórias, práticas e atividades, proporcionando a desmistificação desses espaços, o projeto Batendo perna por aí... Nas Bibliotecas da Av. Pasteur, realizou diversas ações em 2023, a saber: Organização, criação de arte de convite e divulgação, nas redes sociais, de seis visitas: 13/04 - Integrada à atividade de acolhimento aos calouros, dois horários diferentes de visita na Biblioteca Central da UNIRIO, abrangendo os cursos matutino e noturno - total de 21 alunos; 17/05 - Biblioteca do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) da UFRJ - total de 10 alunos; 29/06 - Biblioteca da Escola de Guerra Naval - total de 24 alunos; 14/07 - Biblioteca do Serviço Geológico do Brasil (CPRM) - total de 14 alunos; 20/09 - Biblioteca do Museu de Ciências da Terra (MCTer) - total de 14 alunos; 22/11 - Biblioteca do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF) - total de 5 alunos. No ano de 2023, portanto, a frequência das visitas contou com a participação de 88 alunos, contando os integrantes do PET.</p>	<p>Central de Estágios: As ações executadas em 2023 foram: criação de template explicando as diferenças entre estágio obrigatório, não remunerado, e o não obrigatório, remunerado; planejamento de ferramenta para sanar dúvidas com a coordenadora de estágios do curso de graduação em Biblioteconomia; planejamento de divulgação de oportunidades em quadro de avisos, levantando as informações essenciais; divulgação semanal de ofertas de vagas nas redes sociais do PET.</p> <p>Oficina de elaboração de projetos culturais: A experiência proporcionou a todos uma compreensão fundamental sobre as oportunidades de financiamento disponíveis para bibliotecas, mesmo para aqueles que talvez não tenham o perfil direto para atuar no setor cultural. Além disso, a oficina abriu horizontes, revelando um novo campo de atuação e oportunidades no âmbito cultural, enriquecendo assim suas perspectivas profissionais.</p> <p>Organização e gestão do conhecimento: Para organizar as atividades e produções do PET, bem como estreitar os laços do grupo com a comunidade acadêmica e divulgar suas ações, foram realizadas: 9 reuniões de alinhamento e planejamento entre</p>
---	---	--	---

		<p>Orientação de carreiras: A Oficina de Orientação de Carreiras realizada junto ao PET mostrou-se proveitosa e gratificante, durante período de aproximadamente dois meses em que foram realizados 5 encontros em grupo. Nos encontros foram apresentados diversos tópicos sobre gestão de pessoas em bibliotecas e dinâmicas que ajudaram a conhecer melhor o perfil de cada um dos sete alunos que participaram da oficina.</p> <p>Acolhimento aos calouros: A atividade foi realizada em ambos os semestres. No primeiro, nas duas primeiras semanas de abril, foram realizadas atividades, em parceria com a Atlética, de recepção e acolhimento dos calouros de Biblioteconomia 2023.1, com o objetivo de ambientar e descontrair os alunos, bem como sanar possíveis dúvidas relativas ao curso. A agenda envolveu brincadeiras entre calouros e veteranos; tour pelo campus e pelo Centro de Letras e Artes; visita no acervo de figurinos daquele Centro e na Biblioteca Central da UNIRIO; apresentação do PET e suas atividades. No segundo semestre, para dar continuidade às atividades de acolhimento aos calouros, foram elaboradas brincadeiras, em parceria com a Atlética e o movimento estudantil, com o objetivo de apresentar a universidade e o próprio PET. Dentre as ações específicas, constam: 25/08 - Organização de evento, em parceria com o SESC, com presença da biblioteca volante - caminhão BiblioSESC - em frente à Biblioteca Central da UNIRIO (BC), com troca de experiências e</p> <p>professora tutora e alunos, com elaboração de atas, nas datas: 11/01; 09/03; 29/03; 03/05; 14/06; 10/08; 13/09; 11/10; 13/12; organização física da sala de reunião do PET, com separação de documentos, limpeza, remanejamento de móveis, pintura da sala, decoração e arrumação da estante de livros; organização de estante de troca de livros entre a comunidade acadêmica, com ampla divulgação para que os alunos doem seus livros, mantendo a estante em constante circulação; atualização constante das redes sociais do PET, em especial Instagram, com elaboração de arte, divulgando eventos, atividades e novidades do grupo.</p> <p>Conheça o corpo docente: Para dar visibilidade aos professores da instituição e valorizar seu trabalho e sua contribuição para o curso de Biblioteconomia da UNIRIO, através de entrevistas, o grupo articulou as seguintes ações: planejamento das atividades; elaboração de questionário de entrevista; organização da forma de apresentação dos professores; planejamento de integração das entrevistas ao podcast Biblio S.A; identificação e contato com 55 professores para agendamento de entrevistas. A atividade apresentou algumas dificuldades para implementação, devido à incompatibilidade de horário entre os discentes e com os docentes e a realização concomitante com outras ações do PET. Assim, foram discutidas propostas para</p>
--	--	--

		<p>atividades culturais. Apesar de voltada para os calouros, contemplou toda a comunidade acadêmica, incluindo outros cursos da universidade, bem como uma turma de alunos do ensino fundamental em visita ao bairro da Urca. O evento acadêmico foi organizado pelo PET em parceria com a Biblioteca Central da UNIRIO.</p> <p>Acompanhamento de egressos: O projeto tem por objetivo registrar, reunir e divulgar as experiências e a jornada dos profissionais bibliotecários, formados pela Escola de Biblioteconomia e pelo Programa de Pós-graduação em Biblioteconomia (PPGB), ambos da UNIRIO. Além disso, produz um corpo de conhecimento acadêmico, vinculado à trajetória dos discentes de Biblioteconomia da UNIRIO, armazenando, organizando e dando publicidade a trajetória acadêmica do PET e seus integrantes.</p>	<p>implementar novas abordagens, como entrevistas à distância, que ainda estão em fase de análise.</p> <p>Biblioteca-modelo: O projeto objetiva o desenvolvimento de habilidades dos discentes, através do exercício de práticas biblioteconômicas aprendidas na formação, em uma biblioteca parceira. A meta é conhecer a unidade, seu funcionamento, seus serviços e usuários, analisar as demandas e o potencial, de modo que o espaço seja utilizado para trabalhos e atividades da área, como estudo de usuários e coleções.</p>
--	--	---	---

<p><b>O Observatório de Turismo do Estado do Rio de Janeiro</b></p> <p><b>Profa. Camila Maria dos Santos Moraes</b></p>	<p>Monitoramento: as/os bolsistas PET monitoraram todo o tipo de produção relacionado ao turismo, a saber: artigos acadêmicos, eventos científicos, projetos acadêmicos, projetos governamentais, vídeos, entre outros dados de interesse dos bolsistas vinculados ao PET.</p> <p>Coleta: a partir do monitoramento descrito acima, as/os bolsistas inseriram os itens na base TurisData e no software de gestão bibliográfica Mendeley.</p> <p>Sistematização: Uma vez coletadas, todas as produções foram classificadas nas áreas temáticas da TurisData.</p> <p>Análise crítica: Para análise crítica, os bolsistas se basearam no Paradigma das Novas Mobilidades (Sheller e Urry, 2006) e produziram resumos expandidos sobre suas pesquisas.</p> <p>Semana de Integração Acadêmica da UNIRIO (SIA): Em 2023, na SIA, a apresentação foi feita em formato de pôster com QR code que dava acesso ao material produzido disponibilizado em nosso site.</p>	<p>Organização do site novo da TurisData, linktree e postagens para as redes sociais de modo a compartilhar o material com estudantes e pesquisadores do turismo. <a href="https://linktr.ee/turisdata">https://linktr.ee/turisdata</a>.</p> <p>Organização do site do Observatório de Turismo em Favelas, bem como das suas postagens nas redes sociais <a href="https://linktr.ee/observatoriodoturismoemfavela">https://linktr.ee/observatoriodoturismoemfavela</a></p> <p>Organização do site do Museu Sankofa da Rocinha, do storymaps da Rocinha e do guia turístico histórico e cultural da Rocinha em colaboração com o Museu Sankofa <a href="https://linktr.ee/museusankofarocinha">https://linktr.ee/museusankofarocinha</a>.</p> <p>Essas atividades foram avaliadas nas apresentações na Semana de Integração Acadêmica da UNIRIO e o projeto em parceria com o Museu Sankofa da Rocinha foi premiado como um dos melhores trabalhos.</p>	<p>Minicurso / treinamento dos bolsistas PET para realização de pesquisas em portais como periódicos CAPES e no Banco de Dissertações e Teses da CAPES.</p> <p>Reuniões mensais do Grupo de Estudos em Turismo e Sociedade para debate sobre o Paradigma das Novas Mobilidades.</p> <p>Minicurso de Produção de Textos para atender a demanda de conteúdos / textos para site e redes sociais - todos os bolsistas passam por esta formação, ao longo do ano eles aprendem a elaborar resumos expandidos das suas pesquisas, bem como a produzir textos para postagens em redes sociais com os resultados das suas pesquisas.</p> <p>Acompanhamento e compartilhamento de experiências como atividade de monitoria nas disciplinas de Teoria do Turismo e Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo.</p> <p>Em 2023, foi organizada ainda a IV Escola de Ciência Avançada em Mobilidades, uma iniciativa dos Programas de Pós-Graduação em Sociologia e Turismo da USP e do Programa de Pós-Graduação em Memória Social da UNIRIO. Os petianos participaram das aulas e apresentações realizadas em SP (via transmissão online) e no Rio, presencialmente, como etapa formativa e atividade do grupo de estudos.</p>
---	---	--	--

<p><b>Programa de Educação e Saúde nas Comunidades Mangueira e Babilônia</b></p> <p><b>Profa. Hellen Roehs</b></p>	<p>Pesquisas e Apresentação em Congressos: No ano de 2023 o PET deu seguimento a seis pesquisas, sendo elas: “Percepção dos alunos para construção das mídias”, “A impressão dos alunos no telemonitoramento durante a pandemia do COVID-19”, “Perfil epidemiológico dos pacientes atendidos no telemonitoramento”, “O perfil das pessoas que acompanham as mídias no Instagram e Facebook”, “Relato de experiência do projeto de extensão nas feiras” e “Telessaúde no seguimento de pacientes com doenças crônicas durante a pandemia de COVID-19: revisão sistemática”.</p> <p>O grupo PET submeteu dois trabalhos durante a Semana de Integração Acadêmica da UNIRIO: Estratégias de Rastreamento da Hipertensão Arterial Sistêmica em uma Comunidade do Rio de Janeiro: um relato de experiência” e “Estratégias de Rastreamento da Hipertensão Arterial Sistêmica em uma Feira de Saúde no Rio de Janeiro: um relato de experiência”.</p> <p>O grupo apresentou cinco resumos em congressos sendo eles: “O uso das mídias sociais como ferramenta de educação em saúde: a percepção dos discentes”, “O</p>	<p>Telemonitoramento: No ano de 2023, os atendimentos ocorreram de forma mensal por meio de ligação ou mensagens no aplicativo WhatsApp até o mês de fevereiro, totalizando 50 atendimentos. Após esse período, tais atividades se deram de forma presencial nos quais cada mês havia um tema central a ser informado à população, tendo como assuntos: Diabetes, Alimentação, Hipertensão e Exercícios Físicos, entre outros.</p> <p>Feiras de Saúde: aferição da pressão arterial e da glicemia capilar, além de fornecer orientações gerais em saúde para a população.</p> <p>Consultório de Rua: uma estratégia para o ensino de Saúde: O consultório de rua aconteceu durante os atendimentos na orla de Copacabana e alcançou doze pacientes, com a aferição de pressão arterial e glicemia capilar.</p> <p>Uso de Mídias Sociais no Processo de Educação em Saúde: Em 2023, as mídias sociais em que o Programa se manteve ativo foram duas: Instagram (@acoesdesaude.unirio) e Facebook (facebook.com/acoesdesaude.unirio), sendo a primeira a principal delas. Aos sábados, domingos, terças e quintas foram produzidos materiais para o feed enquanto</p>	<p>Reuniões Administrativas e Avaliativas: No PET, as reuniões administrativas ocorreram na plataforma Google Meet e de forma presencial, previamente agendadas, a fim de manter um padrão de organização e planejamento. A(s) pauta(s) de reunião eram decididas por todos os integrantes do grupo previamente, com o objetivo de otimizar o tempo e aproveitá-lo da melhor forma possível. São escolhidos dois alunos para realização de ata - são registrados os principais assuntos e decisões que foram discutidos durante o encontro. Ao final, tal documento é lido e aprovado pela tutora.</p>
--	--	---	--

	<p>perfil do público que acompanha conteúdos sobre educação em saúde: uma análise do engajamento no instagram e facebook”, “Curativos e agentes tópicos contendo ácido hialurônico para cicatrização de feridas crônicas”, “Perfil Epidemiológico das Pessoas Atendidas Após o Período de Isolamento da Pandemia de Covid-19” e “PET - Programa de Educação Tutorial”.</p>	<p>nos demais dias as publicações destinaram-se ao story. O conteúdo das postagens foi definido no ano anterior pelos próprios integrantes do PET. No final de 2022, os alunos dividiram-se em duplas ou trios, e cada grupo ficou responsável por definir os temas das postagens de meses pré estabelecidos. Assim, cada grupo deveria escolher o tema a ser abordado em cada dia dos meses pelos quais ficaram responsáveis. Considerando o período de recesso, foram previstas 337 postagens entre janeiro e dezembro de 2023 com conteúdo referente à Educação em Saúde.</p>	
--	--	--	--

  
 Profa. Dr.<sup>a</sup> Luana Azevedo de Aquino  
 Pró-Reitora de Graduação

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Luana Aquino**  
 SIAPE: 1642341  
 Pró-Reitora de Graduação

  
 Prof. Dr. Ronaldo da Silva Busse  
 CLAAPET/UNIRIO

**Ronaldo da Silva Busse**  
 SIAPE 2331484  
 DPAAE • DIRETOR

## Anexo da Resolução SCS nº 5.834/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Programa de Pós-Graduação em Ensino de História em Rede Nacional  
(PROFHISTÓRIA)

### REGULAMENTO GERAL DO MESTRADO PROFISSIONAL E DO DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA EM REDE NACIONAL (PROFHISTÓRIA)

#### CAPÍTULO I FINALIDADES

Art. 1º O Mestrado Profissional e o Doutorado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA) têm como objetivo proporcionar formação continuada que contribua para a melhoria da qualidade do exercício da docência em História na Educação Básica.

- I. o Mestrado Profissional é direcionado à reflexão sobre a experiência prática, visando à elaboração de novas técnicas, processos, e à aplicação de conhecimentos, tecnologias e resultados científicos na solução de problemas em seu ambiente de atuação profissional;
- II. o Curso de Doutorado visa a formar profissionais em alto nível, capazes de produzir conhecimento inovador para a resolução de problemas e desafios da escola básica; conhecimentos que atendam aos desafios da construção de uma educação efetiva, que prepare os estudantes para participarem e lutarem por esferas públicas democráticas e inclusivas, com espírito crítico e pensamento científico, e problematizarem o presente e o passado, para construir horizontes de expectativas renovados.

Art. 2º O PROFHISTÓRIA é um curso com oferta nacional, que conduz ao título de Mestre e Mestra e/ou Doutor e Doutora em Ensino de História, coordenado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e integrado por Comissões Acadêmicas Locais vinculadas a Instituições Associadas.

§ 1º Denomina-se Comissão Acadêmica Local (CAL) o conjunto de docentes da Instituição de Ensino Superior (IES), o qual é responsável pela coordenação e execução do Curso, conforme expresso nos artigos 6º e 7º deste Regulamento Geral.

§ 2º Denomina-se Instituição Associada a IES que integra a rede nacional do PROFHISTÓRIA.

#### CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROGRAMA

Art. 3º O PROFHISTÓRIA é regido pelos termos da legislação em vigor, a saber: o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) (Portaria MEC nº 84, de 3 de dezembro de 2018), atualizado em 2022; o Regimento Geral da Pós-

  
Autenticado de forma digital por  
JOSE DA COSTA  
FILHES341735/04  
CNPJ: 09.003.000/0001-91  
CNP: 3305111000107  
Instituição de Ensino Superior  
Federal do Estado - FEF  
CNP: 09.003.000/0001-91  
AL, em: JOSE DA COSTA  
FILHES341735/04

1





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Programa de Pós-Graduação em Ensino de História em Rede Nacional  
(PROFHISTÓRIA)

- VIII. homologar a relação dos aprovados nos Exames de Seleção, levando em consideração o sistema de cotas da UNIRIO;
- IX. deliberar sobre a aceitação e o cômputo de créditos obtidos em outros Cursos de Pós-Graduação;
- X. deliberar sobre as indicações dos orientadores de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado;
- XI. julgar requerimentos e recursos de alunos;
- XII. deliberar sobre a composição das Bancas Examinadoras de Qualificações e Defesas de dissertação e tese;
- XIII. deliberar sobre a prorrogação dos prazos para a realização dos Exames de Qualificação e Defesa de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado;
- XIV. indicar e eleger o coordenador do Programa e seu substituto eventual, para um mandato de 3 (três) anos.

Parágrafo único. Comissões poderão ser constituídas conforme as necessidades do PROFHISTÓRIA. Os pareceres das comissões serão objeto de deliberação do Colegiado.

Art. 7º O Colegiado do PROFHISTÓRIA reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

§ 1º As reuniões ordinárias, realizadas mensalmente, serão convocadas por escrito, pelo coordenador, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis antes da sua realização.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 3º Somente os membros do Colegiado terão voto nas reuniões. Em casos especiais, o Colegiado poderá convidar pessoas externas para participarem das reuniões.

Art. 8º O Colegiado do PROFHISTÓRIA somente funcionará ordinariamente com a maioria simples de seus membros e deliberará por maioria dos presentes. Em caso de empate, caberá ao coordenador o voto de qualidade.

CAPÍTULO V  
DA COORDENAÇÃO

Art. 9º A Coordenação do Programa será exercida por um coordenador e um substituto eventual, necessariamente professores do quadro permanente do PROFHISTÓRIA e da UNIRIO, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida 1 (uma) única recondução.

§ 1º O Colégio Eleitoral para a escolha do coordenador do Programa será

 3  
Assinado de forma digital por  
JOSE DA COSTA  
PE.F042041735704  
DN: cn=JOSE DA COSTA,  
ou=vidua.conferencia,  
sn=3302111000707,  
ou=Secretaria de Recrutamento  
Federal do Brasil - BR,  
ou=ARQUIVOS, ou=FEU e CFE  
AJ, ou=JOSE DA COSTA  
PE.F042041735704







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Programa de Pós-Graduação em Ensino de História em Rede Nacional  
(PROFHISTÓRIA)

- VII. apresentar ao Colegiado as propostas e pedidos de credenciamento, descredenciamento e afastamento temporário de membros do corpo docente do PROFHISTÓRIA;
- VIII. apresentar ao Colegiado os requerimentos e recursos dos alunos;
- IX. delegar competência para execução de tarefas específicas;
- X. decidir *ad referendum* do Colegiado assuntos urgentes da competência deste órgão para posterior homologação do Colegiado;
- XI. elaborar o Plano Anual do Curso com datas e eventos para o Calendário letivo do PROFHISTÓRIA em nível local, a ser aprovado pelo Colegiado, e zelar por sua observância;
- XII. apresentar ao Colegiado propostas e projetos de interesse do PROFHISTÓRIA em nível local, e encaminhá-los às instâncias deliberativas e às agências de fomento pertinentes;
- XIII. cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado e da Administração Superior da UNIRIO;
- XIV. representar o PROFHISTÓRIA perante a PROPGPI/UNIRIO, e nas reuniões dos órgãos e conselhos de ensino e pesquisa da Universidade;
- XV. representar o PROFHISTÓRIA, dentro e fora da Instituição, em todas as instâncias necessárias;
- XVI. representar o PROFHISTÓRIA da UNIRIO nas reuniões de planejamento da Comissão Acadêmica Nacional composta pelos coordenadores do PROFHISTÓRIA das Instituições Associadas.

Art. 14. Caberá ao coordenador do Curso de Mestrado:

- I. apresentar ao Colegiado as propostas de composição das Bancas Examinadoras de Qualificações e Defesas de dissertações de Mestrado, conforme indicação dos orientadores;
- II. apresentar ao Colegiado os requerimentos e recursos dos alunos do Curso de Mestrado.

Art. 15. Caberá ao substituto eventual do coordenador do Curso de Mestrado:

- I. apresentar ao Colegiado as propostas de composição das Bancas Examinadoras de Qualificações e Defesas de dissertações de Mestrado, conforme indicação dos orientadores;
- II. apresentar ao Colegiado os requerimentos e recursos dos alunos do Curso de Mestrado.

Art. 16. Caberá ao coordenador do Curso de Doutorado:

- I. apresentar ao Colegiado as propostas de composição das Bancas Examinadoras de Qualificações e Defesas de teses de Doutorado, conforme indicação dos orientadores;

 6  
Assinado de forma digital  
por JOSE DA COSTA  
FELICIANO DA SILVA  
Data: 2024.04.15 10:00:00  
com-Sistema de Assinatura  
Digital do Brasil - ICP-  
Brasil  
CPF: 033.111.000-07  
com-Sistema de Assinatura  
Digital do Brasil - ICP-  
Brasil  
CPF: 033.111.000-07











UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Programa de Pós-Graduação em Ensino de História em Rede Nacional  
(PROFHISTÓRIA)

Associadas do PROFHISTÓRIA. Cada doutorando deverá escolher 2 (dois) deles, cada qual com 60 (sessenta) horas/4 (quatro) créditos. O Núcleo totaliza 120 (cento e vinte) horas/8 (oito) créditos.

Total = 56 (cinquenta e seis) créditos – 840 (oitocentos e quarenta) horas de Curso.

Art. 34. O Curso de Doutorado em Ensino de História terá a duração mínima de 36 (trinta e seis) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

Parágrafo único. O prazo de Defesa da Qualificação de Doutorado é de até 30 (trinta) meses e o de Defesa da tese é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do ingresso no Programa. Só poderá defender a Qualificação o aluno que tiver integralizado os créditos relativos às disciplinas Obrigatórias e Optativas. Não será aceito o mecanismo de Defesa Direta de Tese. Por solicitação justificada do discente e parecer favorável do orientador, esses prazos poderão ser prorrogados por até 6 (seis) meses além da duração prevista no currículo, mediante apreciação do Colegiado.

CAPÍTULO X  
DO PLANO ACADÊMICO ANUAL DO PROGRAMA

Art. 35. O Plano Acadêmico Anual do Programa, elaborado pelo coordenador e aprovado pelo Colegiado, especificará as disciplinas oferecidas semestralmente, bem como as demais atividades acadêmicas, junto com o respectivo número de créditos, cargas horárias e ementas.

Parágrafo único. O Plano Acadêmico Anual do Programa obedecerá ao Calendário da UNIRIO ao estabelecer as datas do período letivo e demais eventos acadêmicos.

CAPÍTULO XI  
DO CORPO DOCENTE

Art. 36. A solicitação de ingresso no corpo docente do PROFHISTÓRIA, como professor permanente, será avaliada por Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente, composta por 2 (dois) professores do quadro permanente do PROFHISTÓRIA e da UNIRIO e 1 (um) professor externo ao Programa e à UNIRIO, escolhidos em reunião do Colegiado do Curso, que emitirá um parecer submetido ao próprio Colegiado, em obediência aos critérios estabelecidos pela Coordenação Acadêmica Nacional do PROFHISTÓRIA, em consonância com os critérios estabelecidos pela Câmara de Pós-Graduação da UNIRIO.

§ 1º O parecer da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente será emitido de acordo com critérios específicos do PROFHISTÓRIA, previamente estabelecidos pela Coordenação Acadêmica Nacional em edital, a partir da análise do currículo do candidato, do plano de trabalho e de carta pessoal de apresentação, na qual

 Assinado de forma digital por  
JOSE DA COSTA  
FILHOES341735704  
DN: c=BR, o=CP-Brasil,  
ou=educinf@educinf.br,  
ou=3368311000107,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=ARCEBRPC,  
ou=RFB e CPF A3, cn=JOSE DA  
COSTA FILHOES341735704 11



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Programa de Pós-Graduação em Ensino de História em Rede Nacional  
(PROFHISTÓRIA)

devem constar as atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos e aquelas a serem desenvolvidas nos próximos 3 (três) anos, tais como: pesquisa (com o projeto de pesquisa), docência, orientação, produção científica, técnica e de extensão, todas vinculadas a uma Linha de Pesquisa.

§ 2º O parecer da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente será enviado à Coordenação Acadêmica Nacional, a quem cabe a deliberação final.

Art. 37. O credenciamento terá duração de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Os docentes credenciados devem manter seus currículos Lattes atualizados.

Art. 38. Poderão ser credenciados no corpo docente do PROFHISTÓRIA, como professores permanentes, os professores da UNIRIO e professores de instituições que tenham convênios celebrados com a Universidade. Poderão ser credenciados como professores visitantes os docentes ou pesquisadores que sejam vinculados a outra instituição de ensino superior e pesquisa, no Brasil ou no exterior, que permaneçam durante um período contínuo e determinado à disposição da UNIRIO e solicitem credenciamento.

Art. 39. Todos os professores credenciados no PROFHISTÓRIA, como professores permanentes ou visitantes, são membros do Colegiado.

Art. 40. Os professores permanentes e visitantes deverão ministrar disciplinas, realizar atividades de pesquisa e extensão, orientar alunos e participar das reuniões do Colegiado.

Parágrafo único. As atividades administrativas são atribuições exclusivas dos professores permanentes da UNIRIO.

Art. 41. O corpo docente do PROFHISTÓRIA passará por um processo de recredenciamento a cada 4 (quatro) anos, a partir dos seguintes critérios:

- I. oferecer, no mínimo, 1 (uma) disciplina no período avaliado;
- II. desenvolver projeto de pesquisa individual;
- III. publicar, no mínimo, 4 (quatro) produções qualificadas em forma de artigo, capítulo ou livro, sendo possível uma delas ser produção técnica relacionada ao ensino de História;
- IV. ter, ao menos, 1 (uma) orientação concluída ou em andamento no PROFHISTÓRIA.

Parágrafo único. O não cumprimento dos critérios listados nos incisos de I a IV deste artigo, sem a devida justificativa e aprovação do Colegiado, implica o

 12  
Assinado de forma digital por  
JOSÉ DA COSTA  
FILHO 63341731/04  
DN: c=BR, ou=UF-RJ, ou=Videconferência,  
ou=UNIG111000107,  
ou=Secretaria de Recrutamento Federal  
do Brasil - RFB, ou=AR028980,  
ou=0054-CF-A3, ou=63341731/04  
COSTA FILHO 63341731/04



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Programa de Pós-Graduação em Ensino de História em Rede Nacional  
(PROFHISTÓRIA)

descredenciamento do Curso.

Art. 42. Todos os professores credenciados no PROFHISTÓRIA devem ter a formação de Doutor(a), não cabendo o reconhecimento de notório saber.

Art. 43. Direitos do corpo docente do PROFHISTÓRIA:

- I. participar do Colegiado, na forma prevista por este Regulamento Geral;
- II. afastar-se para a realização de estágios e eventos científicos.

CAPÍTULO XII  
DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CORPO DISCENTE

Art. 44. O PROFHISTÓRIA na UNIRIO oferecerá o número mínimo de 12 (doze) vagas por processo seletivo para o Mestrado Profissional e 3 (três) vagas para o Doutorado Profissional.

Art. 45. O ingresso de discentes no Mestrado Profissional em Ensino de História será feito por meio de um Exame Nacional de Acesso, versando sobre programa de conteúdo previamente definido e divulgado por edital.

§ 1º O Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional consiste em uma prova com questões objetivas e discursivas realizada, ao mesmo tempo, em todas as Instituições Associadas.

§ 2º As normas de realização do Exame Nacional de Acesso, incluindo os requisitos para inscrição, os horários e locais de aplicação do exame, o número de vagas em cada Instituição Associada e os critérios de correção, são definidas por edital elaborado pela Comissão Acadêmica Nacional.

Art. 46. O ingresso de discentes no Doutorado Profissional em Ensino de História será realizado por meio da análise de projetos de pesquisa dos candidatos e, eventualmente, por meio de outros processos dissertativos em 2 (duas) fases: uma etapa local e uma etapa nacional.

Art. 47. Poderão se inscrever na seleção de Mestrado Profissional diplomados em Cursos de Licenciatura reconhecidos pelo Ministério da Educação, com atuação na disciplina escolar História na Educação Básica, que atendam às exigências do Edital do Exame Nacional de Acesso ao PROFHISTÓRIA.

Art. 48. Poderão se inscrever na seleção de Doutorado Profissional diplomados em Cursos de Licenciatura reconhecidos pelo Ministério da Educação, com atuação na disciplina escolar História na Educação Básica, que atendam às exigências do Edital do Exame Nacional de Acesso ao PROFHISTÓRIA.

 13  
Assinado em forma digital por  
2024-04-15 10:00:00  
UNIRIO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE LICENCIATURA E PÓS-GRADUAÇÃO  
SECRETARIA DE LICENCIATURA E PÓS-GRADUAÇÃO  
UNIRIO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE LICENCIATURA E PÓS-GRADUAÇÃO









UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Programa de Pós-Graduação em Ensino de História em Rede Nacional  
(PROFHISTÓRIA)

CAPÍTULO XVII  
DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 66. A dissertação é o Trabalho de Conclusão do Curso de Mestrado e a tese é o Trabalho de Conclusão do Curso de Doutorado. As dissertações de Mestrado e as teses de Doutorado deverão ser elaboradas dentro das Linhas de Pesquisa e Área de Concentração do PROFHISTÓRIA.

Art. 67. Depois de cumpridas as exigências para a Defesa da dissertação ou da tese previstas neste Regulamento Geral, o trabalho, em formato digital, deverá ser entregue à Secretaria do PROFHISTÓRIA, para registro e encaminhamento à Banca Examinadora.

§ 1º O prazo para o encaminhamento dos exemplares à Banca Examinadora será de, no mínimo, 20 (vinte) dias antes da data prevista para a Defesa da dissertação de Mestrado e de 30 (trinta) dias antes da data prevista para a Defesa da tese de Doutorado.

§ 2º As sessões de Defesa de dissertações e teses deverão ser apresentadas à Coordenação do PROFHISTÓRIA e homologadas em reunião do Colegiado, e serão públicas, em local, data e horário previamente divulgados.

§ 3º Os trabalhos realizados durante a sessão de Defesa da dissertação e da tese serão registrados em ata, lavrada e assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 68. Após a sessão de Defesa, a dissertação ou tese será considerada Aprovada ou Não Aprovada. O aluno tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da Defesa, para entregar a versão final do trabalho em meio eletrônico à Secretaria do Curso do PROFHISTÓRIA.

Parágrafo único. Poderá ser atribuído o conceito Com Louvor ao aluno cujo trabalho tenha sido considerado pela Banca Examinadora, por unanimidade, particularmente relevante para a área de Ensino de História.

Art. 69. A dissertação de Mestrado do PROFHISTÓRIA tem por objetivo traduzir o aprendizado ao longo do percurso de formação, bem como gerar conhecimento que possa ser disseminado, analisado e utilizado por outros profissionais dessa área nos diferentes contextos, nos quais são mobilizadas variadas formas de representação do passado.

§ 1º A natureza da dissertação, a despeito do formato que possa vir a assumir, deve traduzir obrigatoriamente as três dimensões trabalhadas ao longo do Curso: (i) a apropriação dos estudos e debates recentes sobre as temáticas trabalhadas; (ii) a criticidade em termos do conhecimento e práticas acumuladas na área; e (iii) as possibilidades de produção e atuação na área do Ensino de História que contribuam para

 Assinado de forma digital por  
JOSÉ DA COSTA  
F518D53A7722204  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=vidaaconferencia,  
ou=3663111000102,  
ou=Secretaria de Recrutamento  
Federal do Brasil - FER,  
ou=ASCEBRIO, ou=BR, ou=CPF  
A3, ou=JOSÉ DA COSTA  
F518D53A7722204 17





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Programa de Pós-Graduação em Ensino de História em Rede Nacional  
(PROFHISTÓRIA)

§ 2º A dimensão propositiva é condição para o avanço das discussões e possibilidades de produção e atuação profissional na área do Ensino de História. A expectativa é que o trabalho final traga contribuições para o conhecimento e a prática profissional de maneira inovadora, a partir de saberes que se desenvolvem na/sobre a atividade profissional do profissional do ensino.

§ 3º Na composição da tese, a parte propositiva pode assumir diferentes formatos, como: texto dissertativo, documentário, exposição, material didático (seja em suporte físico, seja em suporte digital), projetos de intervenção, entre outros. É esperado que a tese seja o resultado de um circuito não apenas de elaboração de uma proposta, mas também envolva a aplicação do que foi proposto e inclua, no formato final, a reflexão sobre o que foi experimentado, em sua execução. Nesse percurso, o doutorando não apenas propõe, mas elabora, aplica e discute resultados na tese desenvolvida.

§ 4º A avaliação da tese de Doutorado será realizada em 2 (duas) etapas:

Etapa 1: Exame de Qualificação. Corresponde à discussão dos primeiros capítulos, que devem contemplar, necessariamente, a perspectiva crítico-analítica que engloba as duas primeiras dimensões e a apresentação inicial da perspectiva propositiva da tese. Trata-se de um texto acadêmico, no qual é preciso constar: a explicitação e a justificativa do tema e o problema de pesquisa, os objetivos do trabalho e as interlocuções teóricas privilegiadas, bem como o plano que especifica e justifica o formato da tese pretendida. Essa etapa deve estar concluída até o 30º (trigésimo) mês do Curso, quando o discente deverá apresentar e discutir a produção do texto científico com uma Banca formada por, no mínimo, 3 (três) docentes, sendo 1 (um) deles o orientador. A composição da Banca Examinadora deverá ser a mesma no Exame de Qualificação e na Defesa da tese, salvo quando houver impedimentos gerados por motivos de força maior. Cumprida essa fase, o aluno será considerado apto a desenvolver plenamente a segunda etapa do processo. A Banca de Qualificação será composta por, no mínimo, 5 (cinco) professores doutores, sendo um deles o orientador, com a participação de, ao menos, 2 (dois) docentes externos ao PROFHISTÓRIA na UNIRIO e à UNIRIO;

Etapa 2: Defesa da tese. Corresponde à Defesa do trabalho final que deve contemplar a perspectiva crítico-analítica e a propositiva. A tese deverá ser defendida até o fim do 48º (quadragésimo oitavo) mês do Curso. A avaliação da tese é feita em arguição pública por Banca qualificada composta por, no mínimo, 5 (cinco) professores doutores, sendo um deles o orientador, com a participação de, ao menos, 2 (dois) docentes externos ao PROFHISTÓRIA na UNIRIO e à UNIRIO.

§ 5º Nos casos em que o trabalho final do Curso resultar em produto passível de registro de ativo de propriedade intelectual, deverá ser realizada a Defesa Fechada cujo formato levará em consideração as diretrizes estabelecidas pela DIT da PROPGPI/UNIRIO.

Assinado de forma digital por  
JOSE DA COSTA  
F814053341735704  
DN: c=BR, o=UF-RJ, ou=CP-Brasil,  
ou=Idocofreterencia,  
ou=25681115000107,  
ou=Secretaria de Recrutamento  
e Seleção de Pessoal - RES,  
ou=PROGPI, ou=RES e  
CP-AC, ou=JOSE DA COSTA  
F814053341735704



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Programa de Pós-Graduação em Ensino de História em Rede Nacional  
(PROFHISTÓRIA)

CAPÍTULO XVIII  
DA CONCESSÃO DO TÍTULO

Art. 71. Ao discente do Mestrado Profissional e do Doutorado Profissional em Ensino de História (PROFHISTÓRIA) que tiver cumprido as exigências deste Regulamento Geral será conferido o título de Mestre e Mestra em Ensino de História e o de Doutor e Doutora em Ensino de História, respectivamente.

Art. 72. O diploma de Mestre em Ensino de História ou Doutor em Ensino de História será emitido pela UNIRIO.

CAPÍTULO XIX  
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 73. Os recursos financeiros necessários ao funcionamento do PROFHISTÓRIA são provenientes de dotação orçamentária da UNIRIO e de auxílios oriundos de Agências de Fomento à Pós-Graduação e à Pesquisa, regionais, nacionais ou internacionais.

CAPÍTULO XX  
DA AUTOAVALIAÇÃO

Art. 74. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – PROFHISTÓRIA na UNIRIO – criará uma Comissão de Autoavaliação que atuará como órgão auxiliar da Coordenação do Programa.

Parágrafo único. A Comissão será composta por 3 (três) docentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, com os seguintes objetivos:

- I. aprovar a constituição de Bancas de Qualificação e Defesa de dissertações e teses;
- II. emitir parecer sobre pedidos de prorrogação do prazo dos Exames de Qualificação e de Defesa de dissertações e teses e encaminhá-los ao Colegiado para homologação;
- III. auxiliar a Coordenação no processo de Autoavaliação Acadêmica e de Processos Administrativos.

CAPÍTULO XXI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75. Este Regulamento Geral só poderá ser modificado em um dos seguintes casos:

 20  
Assinado de forma digital  
por JOSE DA COSTA  
FILH(Da334735704  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil,  
ou=vidoesconfidencia,  
qu=5068111000107,  
c=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=ASSEPRO, ou=SEB,  
CN=AJ, cn=JOSE DA COSTA  
FILH(Da334735704



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Programa de Pós-Graduação em Ensino de História em Rede Nacional  
(PROFHISTÓRIA)

- I. em obediência a decisões dos órgãos competentes da Administração Federal ou da UNIRIO;
- II. por iniciativa do coordenador do PROFHISTÓRIA – com a maioria de votos dos membros do Colegiado –, homologada pelas instâncias superiores da UNIRIO;
- III. por proposta subscrita por 2/3 (dois terços) do Colegiado do PROFHISTÓRIA, homologada pelas instâncias superiores da UNIRIO.

Art. 76. Este Regulamento Geral entrará em vigor após aprovação pela Câmara de Pós-Graduação da UNIRIO e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UNIRIO, com a data de publicação no Boletim da Universidade.

Art. 77. Caberá ao Colegiado do PROFHISTÓRIA resolver os casos omissos neste Regulamento Geral.

TTDD:220

 Assinado de forma digital  
por JOSE DA COSTA  
FE.HD63541723704  
DN: cn=JOSE DA COSTA,  
ou=videturconferencia,  
ou=3366311000107,  
ou=Secretaria de Ensino,  
Federal do Brasil - IPE,  
ou=AC020392, ou=BR=,  
c=BR, ou=UNIRIO, ou=UNIRIO  
CPF: 03.101.100/0001-07  
FE.HD63541723704

21

Estrutura Curricular – Mestrado			
Disciplina	Carga Horária	Número de créditos*	Obrigatória/Eletiva/Optativa Teórica ou Prática
Teoria da História	60h	4	Obrigatória Teórica
História do Ensino de História	60h	4	Obrigatória Teórica
Seminário de Pesquisa	60h	4	Obrigatória Teórica
Seminário Tutorial I	15h	1	Obrigatória Teórica
Seminário Tutorial II	15h	1	Obrigatória Teórica
Seminário Tutorial III	15h	1	Obrigatória Teórica
Dissertação	60h	4	Obrigatória Teórica
Disciplina Eletiva	45h	3	Eletiva Teórica
Disciplina Optativa I	60h	4	Optativa Teórica
Disciplina Optativa II	60h	4	Optativa Teórica

\*Número de créditos por disciplina, respeitando-se à relação de 15h por 1(um) crédito em disciplinas teóricas e 30h por 1(um) crédito em atividades práticas.

Carga horária e créditos de disciplinas obrigatórias: 285h 19 créditos  
 Mínimo exigido de carga horária e créditos de disciplinas eletivas: 45h 3 créditos  
 Mínimo exigido de carga horária e créditos de disciplinas optativas: 120h 8 créditos  
 Total de créditos para a integralização do curso: 450h 30 créditos

*José de Castro*  
 Assinado eletronicamente por JOSÉ DE CASTRO FILHO em 15/04/2024 às 10:00:00.  
 Assinado eletronicamente por JOSÉ DE CASTRO FILHO em 15/04/2024 às 10:00:00.  
 Assinado eletronicamente por JOSÉ DE CASTRO FILHO em 15/04/2024 às 10:00:00.  
 Assinado eletronicamente por JOSÉ DE CASTRO FILHO em 15/04/2024 às 10:00:00.  
 Assinado eletronicamente por JOSÉ DE CASTRO FILHO em 15/04/2024 às 10:00:00.

Estrutura Curricular – Doutorado					
Núcleo	Disciplina	Carga Horária	Número de créditos*	Obrigatória/Eletiva/Optativa	Teórica ou Prática
Núcleo de Estudos Básicos	Teoria da História	60h	4	Obrigatória	Teórica
	História do Ensino de História	60h	4	Obrigatória	Teórica
Núcleo de Estudos Temáticos	Seminários Temáticos I	60h	4	Optativa	Teórica
	Seminários Temáticos II	60h	4	Optativa	Teórica
Núcleo de Estudos Orientados	Seminário de Pesquisa	60h	4	Obrigatória	Teórica
	Seminário Tutorial I	30h	2	Obrigatória	Teórica
	Seminário Tutorial II	30h	2	Obrigatória	Teórica
	Seminário Tutorial III	30h	2	Obrigatória	Teórica
	Seminário Tutorial IV	30h	2	Obrigatória	Teórica
	Seminário Tutorial V	30h	2	Obrigatória	Teórica
	Seminário Tutorial VI	30h	2	Obrigatória	Teórica
	Seminário Tutorial VII	30h	2	Obrigatória	Teórica
	Seminário Tutorial VIII	30h	2	Obrigatória	Teórica
	Qualificação de Tese	120h	8	Obrigatória	Teórica
Defesa de Tese	180h	12	Obrigatória	Teórica	

\*Número de créditos por disciplina, respeitando-se à relação de 15h por 1(um) crédito em disciplinas teóricas e 30h por 1(um) crédito em atividades práticas.

Carga horária e créditos de disciplinas obrigatórias: 48 720h  
 Mínimo exigido de carga horária e créditos de disciplinas eletivas:0  
 Mínimo exigido de carga horária e créditos de disciplinas optativas:8 120h  
 Total de créditos para a integralização do curso: 56 840h

*João Da Costa*  
 Assinado de forma digital por  
 JOSE DA COSTA  
 FILHO/02341735704  
 DN: c=BR, ou=UFPA, ou=Vice-Reitoria,  
 ou=158011000101,  
 ou=Secretaria da Receita Federal  
 do Brasil - RFB, ou=A0263091,  
 ou=RS, ou=CPF A3, ou=JOSE DA  
 COSTA FILHO/02341735704



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Reitor

INSTRUÇÃO NORMATIVA GR Nº 001, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a outorga do título póstumo de Médico(a) a discentes da Escola de Medicina e Cirurgia (EMC) da antiga Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições e na ausência de normativa interna específica (Ordem de Serviço GR n. 6, de 17 de julho de 2017) e, tendo em vista a solicitação de Diplomação Póstuma, realizada na 521ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário (CONSUNI), em 27 de março de 2024, aprovada por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a outorga do título póstumo de Médico(a) aos seguintes discentes da Escola de Medicina e Cirurgia (EMC) da antiga Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG):

**Elmo Corrêa**

Data de nascimento: 16/04/1946  
Município: Rio de Janeiro (RJ)  
Filiação: Edgar Corrêa (pai)  
Irene Creder Corrêa (mãe)

**Lucia Maria de Souza**

Data de nascimento: 22/06/1944  
Município: São Gonçalo (RJ)  
Filiação: José Augusto de Souza (pai)  
Jovina Ferreira (mãe)

**Luiz René Silveira e Silva**

Data de nascimento: 15/07/1951  
Município: Rio de Janeiro (RJ)  
Filiação: René de Oliveira Silva (pai)  
Lulita Silveira e Silva (mãe)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Reitor

Art. 2º Estabelecer que o texto a ser inserido, no modelo já existente na Universidade, deve dar conta da explicitação de que o título ora outorgado é póstumo, como exemplo:

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições confere a

**Elmo Corrêa**

brasileiro, nascido em 16 de abril de 1946 no Estado do Rio de Janeiro, o título de

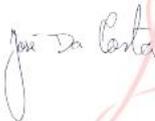
Médico

outorgando-lhe o presente diploma póstumo.

---

Profa. Luana de Aquino                      Prof. José da Costa Filho  
Pró-Reitora de Graduação                      Reitor

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

  
Assinado de forma digital por  
JOSE DA COSTA  
FILHO:63341735704  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=videoconferencia,  
ou=33683111000107,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=ARSPRO,  
ou=RFB e CPF A3, cn=JOSE DA  
COSTA FILHO:63341735704

José da Costa Filho  
Reitor

TTDD: 011.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

**DESPACHO**

23102.000481/2024-96

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.

**Ref: CHRISTIANE FIGUEIREDO PAGANO DE MELLO**

**Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049027**

Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S<sup>a</sup>. que a servidora **Christiane Figueiredo Pagano de Mello**, matrícula SIAPE nº 1514631, completou em **21 de fevereiro de 2023** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.10, § 1º, inciso I, da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo § 5º do Art. 10 da EC 103/2019.

**Wilson de Oliveira Filho**

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

**Nilson Alves de Oliveira dos Santos**

Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

**Paola Orcades Meirelles**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

**José da Costa Filho**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO, Chefe**, em 27/03/2024, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES, Pró-Reitora**, em 28/03/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretor**, em 15/04/2024, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO, Reitor**, em 15/04/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0035707** e o código CRC **94BEA634**.

Av. Presidente Vargas,, 446, andar 19º. - Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-907 - <http://www.unirio.br/>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

**DESPACHO**

23102.000538/2024-57

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.

**Ref: PAULO VILELA FERREIRA**

**Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049034**

Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S.<sup>a</sup> que o servidor **Paulo Vilela Ferreira**, matrícula SIAPE nº 1034923, completou em **24 de outubro de 2023** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.20, da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

**Wilson de Oliveira Filho**

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

**Nilson Alves de Oliveira dos Santos**

Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

**Paola Orcades Meirelles**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

**José da Costa Filho**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO, Chefe**, em 27/03/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES, Pró-Reitora**, em 28/03/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretor**, em 15/04/2024, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO, Reitor**, em 15/04/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0035708** e o código CRC **43FCBEAF**.

Av. Presidente Vargas,, 446, andar 19º. - Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-907 - <http://www.unirio.br/>

343  
SLA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Comissão de Ética da UNIRIO

**Processo Administrativo:** Processo nº 23102.000995/2022-80

**Objeto:** Aplicação de Censura Ética

**Nº do expediente na CE / UNIRIO:** 1/2024

Em conformidade com o Regimento Interno, a Comissão de Ética da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CE/UNIRIO) deliberou, nos autos do processo nº 23102.000995/2022-80, no âmbito do Processo de Apuração Ética, pela aplicação de Censura Ética ao servidor envolvido, tendo sido cumpridas as formalidades legais e regulamentares, inclusive em relação ao contraditório e a ampla defesa. Em decorrência do resultado das apurações no referido processo, a CE/UNIRIO conclui que o servidor agiu em desacordo com as normas éticas descritas nos incisos XI; XIII; Inciso XIV alíneas (g), (r) (s), (t) (u), (r); Inciso XV alíneas (d), (f), (h) do Decreto nº 1.171/94, de 22 de junho de 1994, da Presidência da República, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. A decisão da CE/UNIRIO, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, está resumida nesta ementa e, com a omissão do nome dos envolvidos, de acordo com o art. 18 do Decreto nº 6.029, de 01/02/2007, divulgada no Boletim Interno da UNIRIO, e remetidas à Comissão de Ética Pública.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.

  
Francisco Gudiene Gomes de Lima

Presidente da Comissão de Ética da UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIRIO

Ofício nº 011/2024/CE/UNIRIO

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.

Ao Sr. Chefe de Gabinete Vinicius Pinheiro Israel

**Assunto:** Publicação de Ementa no Boletim Interno da UNIRIO

**Ref.:** processo nº 23102.000995/2022-80.

Prezado Senhor Chefe de Gabinete,

Cumprimentando V.Sa, solicito a publicação da ementa, às fls. 343, no Boletim Interno da UNIRIO.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO GUDIENE GOMES DE LIMA  
Data: 28/03/2024 10:55:55-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisco Gudiene Gomes de Lima  
Presidente da Comissão de Ética da UNIRIO

Av. Pasteur, 296 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.290-240

<http://www.unirio.br/comissaodeetica>

etica@unirio.br

344  
JLA

Publique-se  
17/04/2024  
Vinicius Pinheiro Israel  
SIAR 1524524

Recabido em: 17/04/2024  
Nome: João G. Lima  
REITORIA